



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



RESOLUÇÃO N.º 001/2011.

“Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de Lutécia a celebrar convênio com a UVESP (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) e da outras providências.”

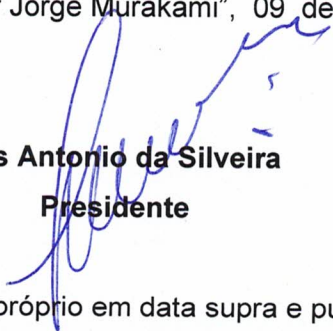
LUIS ANTONIO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de Lutécia, autorizada a celebrar convênio com a UVESP (União de Vereadores e Câmaras Municipais do estado de São Paulo) observado o artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, com a alteração da Lei 9648/98, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

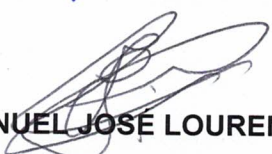
Artigo 2º. As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir da data das assinaturas do convênio e vigência até o dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser editada nova resolução.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 09 de março de 2.011.


Luis Antonio da Silveira
Presidente

Registrada nesta Secretaria em livro próprio em data supra e publicada em Edital Afixado em lugar público de costume.


EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo